



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Avenida Guanabara - Turimar · Balneário Gaivota/SC · CEP 88955000
Contato: meioambiente@balneariogaivota.sc.gov.br · 4835831408232



Dados do Requerimento 126272

Empreendedor

Nome: KAROLINI COELHO GENEROSO

CPF/CNPJ: 09538122941

Endereço AVENIDA SANTA CATARINA ESCRITÓRIO DE ENGENH, 306 - CENTRO · **CEP:** 88955000

Município: BALNEÁRIO GAIVOTA

Estado: SC

Empreendimento

ARNO ASSIS KRAS BORGES - 37573020953

Endereço: AV. INTERPRAIAS, SN - CENTRO · **CEP:** 88955000

Município: BALNEÁRIO GAIVOTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 637663.521, Y 6774223.422

Inscrição Imobiliária: 01.01.925.0359.1

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 161.31 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 19/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 095.381.229-41

Nome: KAROLINI COELHO GENEROSO

Formação Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 167793-7

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 25 2026 10543326-5

Data de Emissão da ART: 18/06/2026

Data de Validade da ART: 31/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.